

PORTARIA COREN-PE Nº 0108/2023

Derrogar a Portaria Coren-PE nº 009/2021, alterando o cargo da Sra. Gardênia da Silva do Setor de Compras e Contratações para chefia da Comissão de Fase Interna de Licitação

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Decisão Coren-PE nº 207/2019, que dispõe sobre Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e os respectivos salários e gratificações;

Considerando a determinação contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), *in verbis*: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

Considerando a determinação contida no art. 37, inciso V, da CF/1988, *in verbis*: “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”;

Considerando o Regimento Interno do Coren-PE, aprovado na 518ª Reunião Ordinário de Plenário desta Autarquia e homologado na 513ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 2ª Reunião Extraordinária de Plenário, de 30/01/2023;

Considerando o Despacho nº 0292/2023-COREN/DIPRE; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Alterar o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Compras e Contratações do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco da Senhora

PORTARIA COREN-PE Nº 0108/2023

Gardênia da Silva, inscrita no C.P.F. sob o nº 046.676.834-65 para o Cargo de Chefe da Comissão de Fase Interna de Licitação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023;

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária